



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2025

Processo nº 25410.003940/2024-35

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 170/2024, celebrado com a firma **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, decorrente do processo administrativo nº 25410.006117/2020-58/INCA, para a contratação de serviços de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços para uso do Serviço de Compras, Divisão de Suprimentos e Serviço de Tecnologia do Instituto Nacional de Câncer - INCA, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em face de reajustamento do valor unitário do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 20/08/2025, da importância ANUAL estimada de R\$ 3681,30 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), correspondendo ao acréscimo de 5,13% sobre o preço vigente, decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2025-AGO2024).

O novo valor total estimado será de R\$ 75.441,30 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), conforme tabela anexa a este Termo, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2025, Programa de Trabalho nº 10 302 5118 8758 0033 - 234640, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 170/2024, resultante do processo nº 25410.003940/2024-35/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 22/12/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052318012** e o código CRC **4C0885A5**.

Referência: Processo nº 25410.003940/2024-35

SEI nº 0052318012

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2025 - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE 20/08/2025.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

PROCESSO Nº 25410.003940/2024-35 - CONTRATO Nº 170/2024.

					NOVOS VALORES	
ITEM (SERVIÇO)	Qtd	Unidade	Valor Unitário inicial (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Novo Valor Unitário (R\$)	Novo Valor Total Anual (R\$)
Assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços.	6	Unidade	11.960,00	71.760,00	12.573,55	75.441,30
-					Índice	5,13%
					Dif. Anual (R\$)	3.681,30

Obs.1: Cláusula sétima do contrato - REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/08/2024, com base no índice IPCA-IBGE.

OBS.2: A variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2025-AGO2024), de 5,13%.